



MUNICÍPIO DE ROLADOR/RS
GABINETE DO PREFEITO



Mensagem nº 25/2026.

Rolador, RS, em 20 de março de 2026.

A Sua Excelência, o Senhor
ELIZANDRO VIEIRA PRESTES
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta

Excelentíssimo Senhor Presidente

Com fulcro nos arts. 41 e 62, *caput* e inc. I, da Lei Orgânica Municipal, envio a Vossa Excelência, para apreciação do Plenário da Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 23/2026, com a seguinte ementa:

Inclui dispositivo na Lei Municipal nº 2.131 de 22 de dezembro de 2025 e dá outras providências.

O presente projeto de lei visa à autorização para fins de aumento da carga horária de 01 professor de educação infantil para até quarenta horas para fins de atender o um terço de horas dos professores da EMEI e da Escola Visconde de Mauá. O aumento da carga horária se dará desde que atendidas as necessidades administrativa a fim de completar o quadro de professores.

Em anexo cópia da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, e cópia do ofício recebido da SEDUC solicitando a contratação do profissional da área.

Nada mais havendo, subscrevo-me, esperando que o projeto seja apreciado na forma regimental.

Atenciosamente,

JOÃO ALBERTO AQUINO GOMES
Prefeito



Projeto de Lei nº 23/2026.

Inclui dispositivo na Lei Municipal nº 2.131 de 22 de dezembro de 2025 e dá outras providências.

(...)

Art. 1º. Fica incluído o seguinte dispositivo na Lei Municipal nº 2.131 de 22 de dezembro de 2025;

I – Inclui o § 3º, no art. 1º da Lei Municipal nº 2.131 de 22 de dezembro de 2025, que trata da contratação temporária de cinco professores de Educação Infantil, com a seguinte redação:

“Art.1º. (...)

(...)

§3º – As contratações autorizadas pela presente Lei poderão ser aditivadas para até 40 horas semanais, mediante a necessidade justificada do poder executivo.”

(...)